



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 18135e21 - Doc. 988 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 22/02/2021 16:14:56
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 958140ea-e505-46d9-b692-21ceef16cf5b

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13 a 26-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

Henrique Fontes
Funcionário - Matr. 1.998.9-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 15 de janeiro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 18135e21 - Doc. 988 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 22/02/2021 16:14:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 958140ea-e505-46d9-b692-21ceef16cf5b

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3101 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	31003101.1854101612.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	10.000,00	
3.3.90	39.00	00		10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021 da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 15 de janeiro de 2021.

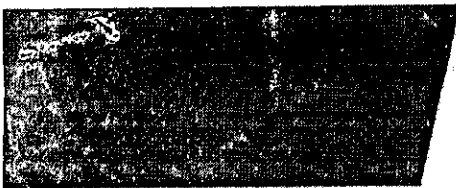
Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 ANEXO ÚNICO

ORGAO:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3101 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Processo: 18135e21 - Doc. 988 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 22/02/2021 16:14:56
<https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 958140ea-e505-46d9-b692-21ceef16c5f9



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 31003101.1854101612.068 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	10.000,00	
3.3.90	39.00	00		10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 001/2021

Altera a Portaria Nº 020/2020 que dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas do Ano Letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas, unicamente nas datas aprazadas na tabela inserida no Art. 2º, mantendo na íntegra os demais artigos da Portaria 020/2020 e Anexo I.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, Decreto nº 17.422/2017, arts. 115 e 126 do Regimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Vitória da Conquista, devidamente aprovado pela Resolução 004/2004 do Conselho Municipal de Educação - CME, e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares municipais e conveniadas;
- Estabelecer as normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino e Conveniadas nas áreas urbana e rural;
- Assegurar a todo cidadão o direito de acesso e permanência na escola pública municipal, nos termos da Constituição Federal;
- Assegurar que a matrícula de qualquer educando seja realizada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24.12.20 a 31.12.20
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-2

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

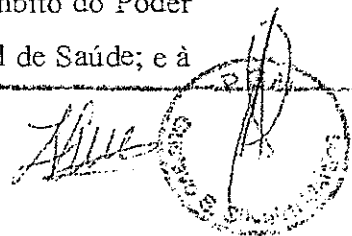
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

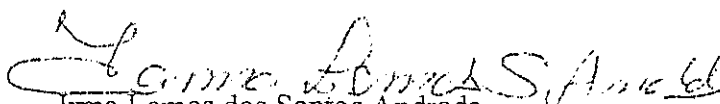
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

